ANEXO II - DIMENSÕES MÍNIMAS DE VAGAS E ÁREA DE MANOBRA DE ESTACIONAMENTO							
TIPO DE VEÍCULO	VAGA		ÁREA DE MANOBRA (DISPOSTA EM METROS)				
	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	PARALELO	90°	60°	45°	30°
AUTOMÓVEL	4,60	2,40	3,30	5,00	4,50	3,80	2,40
		2,70		4,60			
		3,00		4,20			
VAGA MULTIFUNCIONAL	11,00	3,50	5,30	13,00	6,50	5,70	3,70
BICICLETA	1,50	0,70	-	-	-	-	-

Observação:

1- As vagas de automóvel quando solicitadas por meio dos artigos 11-A e 11-C, do Código do Sistema de Circulação, ficam dispensadas do comprimento mínimo exigido nesta tabela e não poderão ser computadas como vagas obrigatórias.